

PREGÃO PRESENCIAL -Nº 040/2011 COMUNICADO

Tendo em vista questionamento recebido:

"Com Relação ao vosso Edital 040/2011, a Empresa que se candidatar ela, obrigatoriamente, devera se candidatar a todos os Lotes, ou ela poderá apresentar propostas apenas a parte ou a 1 Lote."

Temos a esclarecer:

Conforme itens do Edital, a seguir:

- 4.1.1 No caso da proponente apresentar propostas para mais de um lote, estas poderão estar contidas em apenas um envelope nº 1 Proposta Comercial, que deverá conter a designação dos lotes (lotes [Nº. do 1º lote, Nº. do 2º lote, etc]). A mesma designação deverá estar contida no envelope nº 2 Habilitação.
 - 7.3.2 Para efeito de seleção será considerado o Valor Total Anual do Lote.

Esclarecemos que a Licitante poderá apresentar proposta apenas para os lotes de seu interesse, uma vez que o critério de adjudicação será por lote.

São Paulo, 11 de outubro de 2011.

Angela Maria Frandsen

Comissão Permanente de Licitação